



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua Dr. Brasília Machado, nº 203, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-906  
Telefone: (11) 3823-8568 - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 540/2022

Processo nº 54000.053384/2022-14 PREGÃO ELETRÔNICO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (Processo Administrativo n.º 54000.053384/2022-14) Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, por meio do(a) Superintendência Regional do Incra em São Paulo, por meio da Divisão Operacional – Serviços Gerais- SR(SP)O2, sediado(a) à Rua Dr. Brasília Machado nº 203 - 7º andar – Santa Cecília – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12/09/2022 Horário: 10:00 hrs.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> Critério de Julgamento: menor preço global Regime de Execução: Empreitada por Preço Global 1.

### DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de motoristas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para condução dos veículos oficiais pertencentes à frota do INCRA - Superintendência Regional de São Paulo - SR(08)SP
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único. formados por 3 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.